

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resolução Nº001/2016

Ipaporanga-CE., 11 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a Instituição da quantidade de Sessões Ordinárias que haverá durante o ano 2016.

A Mesa da Câmara Municipal de Ipaporanga, no uso legal de suas atribuições, faz saber que, sessão realizada no dia 11 de Fevereiro de 2016 aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

sua publicação.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Ipaporanga contará com um calendário legislativo, dentro do período inserto Regimental Interno, do qual constarão as datas previstas no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - As sessões que porventura, não se realizarem nas respectivas datas prenunciadas ficam imediatamente prorrogadas para a semana subseqüente, nos mesmos dias e horários, desde que decorridos exatos 07 (sete) dias, independentemente de prévia convocação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Ipaporanga (CE), em 11 de Fevereiro de 2016.

Vereador Francisco Rogério Apolônio de Paula

CPF Nº 448.270.753-87

Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Anexo I, integrante da Resolução número nº001/2016, de 11 de Fevereiro de 2016.

DATAS DAS REALIZAÇÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – IPAPORANGA – CE.

FEVEREIRO

DIA: 05 e 19

MARÇO

DIAS: 04 e 18

ABRIL

DIAS: 01 e 15

MAIO

DIAS: 06 e 20

JUNHO

DIAS: 03 e 17

AGOSTO

DIAS: 05 e 19

SETEMBRO

DIAS: 02, 16 e 30

OUTUBRO

DIAS: 14 e 28

NOVEMBRO

DIAS: 11 e 25

DEZEMBRO

DIA: 09

Vereador Francisco Rogério Apolônio de Paula Presidente da Câmara

Rua Augusto Evaristo, 30 - Central - CEP: 62.215-000 - Fone: (88) 3684.1512 - Ipaporanga -